DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Compras 4
Cotação 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 303/2026
de 17 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei complementar nº 090 de 29 de 04 agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ***Mariana Lara de Sales***, matrícula funcional nº 4454, Assistente Social, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico do CRAS.

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico do CRAS, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no item 18 do Anexo I da Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei complementar nº 090 de 29 de 04 agosto de 2019 e alterações posteriores.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 18 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei complementar nº 090 de 29 de 04 agosto de 2019, e alterações posteriores.

Art. 4º - A servidora designada, fica autorizada a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 304/2026
de 18 de setembro de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando que através da Portaria nº 401 de 18 de setembro de 2025, foi concedido afastamento sem remuneração ao servidor público Sr. Claudimir Leite Machado, matrícula nº 815, pelo período de 01 (um) ano;

Considerando que a concessão da licença sem remuneração não poderá ser superior ao período de 2 anos conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei municipal nº 1.610, de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 8685, em 11 de setembro de 2026, pelo servidor Claudimir Leite Machado, motorista, onde requer a prorrogação por mais 01 (um) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 401 de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - A licença sem remuneração concedida ao servidor Claudimir Leite Machado, em 18 de setembro de 2025, através da Portaria nº 401/2025, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, ou seja, até 18.09.2027, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de setemnro de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Setembro de 2026**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-034, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto** para a análise e apresentação do **"2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2026 (Maio a Agosto de 2026)"**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

LETÍCA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde

Compras

Cotação

EDITAL RETIFICADO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DIVISÃO DE LICITAÇÕES –DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026.

OBJETO: Contratação compreende a execução dos serviços necessários à construção e implantação de abrigo de ônibus, incluindo a execução das fundações, estruturas, cobertura, fechamento e elementos constitutivos do abrigo, além dos serviços complementares indispensáveis à plena execução e funcionalidade da estrutura no município de capela do alto/sp. Conforme especificações e quantidades em termo de referência anexo VI.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 21/09/2026 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2026 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: compras@capeladoalto.sp.gov.br
O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 18 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: TRIESTE LTDA. 28.594.872/0001-44 no valor de R$ 110.400,00.

Capela do Alto, 17 de setembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....